



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 877/2025

“Dispõe sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no artigo 75, inciso II da Lei nº 14133/2021, Lei de Licitações e Contratos administrativos, e demais legislações esparsas dispondo sobre dispensa de licitação”

ROSILENE GENEROSO DA COSTA DIAS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PADRE BERNARDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, e ainda.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação informa a necessidade de aquisição de um cortador de grama a gasolina a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Esporte para uso exclusivo do campo de futebol gramado Wantuir Quintino de Andrade do Município de Padre Bernardo.

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024 que atualizou as dispensas de licitação permitida para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 125.451,15 (Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos). E para compras e outros serviços de valor até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação de: **GLOBO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº **08.868.197/0001-97**, para aquisição de um cortador de grama a gasolina a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Esporte para uso exclusivo do campo de futebol gramado Wantuir Quintino de Andrade do Município de Padre Bernardo.

Art. 2º - Os valores serão de **R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais)**, a serem pagos após autorização da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 75, II, Lei 14133/2021;

Art. 4º - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Padre Bernardo, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025

Rosilene Generoso da Costa Dias
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 091 de 05 de abril de 2024